



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 5213, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro (contribuições), à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
27.812.0000.0.096	Contribuição à Associação dos Clubes de Futebol de Formiga	
335041	Contribuições	7.840,00
TOTAL		7.840,00

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa “Encargos Especiais” a ação “Contribuição à Associação dos Clubes de Futebol”.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica anulada no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0001.2.114	Remuneração de Agentes Políticos - Secretaria de Educação	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (667)	7.840,00
	TOTAL	7.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Formiga, 30 de outubro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete